



CAPITAL DO PENÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2020, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES AMBIENTALISTAS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - ACAT**, ORIGINÁRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-1 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES AMBIENTALISTAS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - ACAT, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Brasil, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 30.745.474/0001-23, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinados, Sr. VALDEVINO GUDIN, brasileiro, casado, reciclador, portador do CPF/MF nº 782.646.009-30 e Carteira de Identidade nº 8.353.323-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cascavel, 223, Jardim Floresta, Três Barras do Paraná/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada;

As PARTES tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 09/2020, celebrado na data de 31 de janeiro de 2020, instruído no Processo Administrativo nº 04/2020, Dispensa de Licitação 01/2020, amparados nas normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, em especial o Art. 65, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações quantitativas nas metas do objeto do contrato, com o acréscimo de 15% do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força da alteração realizada por este Termo Aditivo, a Cláusula Segunda do contrato original passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo valor

valor mny olu'

1/3

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



CAPITAL DO FENÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

contratual de R\$: 78.750,00 (Setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais). conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	225	Tonelada	Prestação de serviços de coleta, beneficiamento (triagem e enfardamento) e destinação de resíduos sólidos recicláveis e reaproveitáveis produzidos no âmbito do Município de Três Barras do Paraná.	350,00	78.750,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à alteração da Cláusula Segunda do contrato é de R\$ 9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único - As despesas com este termo aditivo será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65 da Lei 8.666/93.

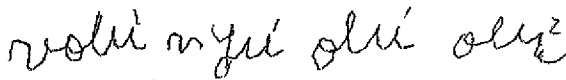
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

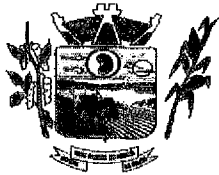
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná, 03 de dezembro de 2021.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ASSOCIAÇÃO DE CATADORES
AMBIENTALISTAS DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ – ACAT
VALDEVINO GUDIN
Representante Legal
CONTRATADA



CAPITAL DO FENÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Testemunhas:

1ª. Celcia Gonzata

Nome:

CPF:

2ª. Tanessa M.A. Penning

Nome:

CPF: 068.960.809-91

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente, 4.4.90.52.33.00 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto.

Tijucas do Sul, 16 de dezembro de 2021.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:32D5CEA9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II, §1º, combinado com o art. 13, III, da Lei 8.666/93, da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.02/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Inexigibilidade: Contratação de serviço Saas (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.

Contratado: BMRBSA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A, CNPJ 42.422.253/0001-01;

Valor mensal	Meses	Valor total
R\$ 300,00	60	R\$ 18.000,00

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 02/2021

Dotação Orçamentária:
33.90.40.11.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 17 de dezembro de 2021.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zacliffevic de Lima
Código Identificador:0BA6E7CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL N.º 069/2021

Súmula: Fixa datas para o pagamento de tributos previstos na Lei Municipal n.º 136/2003 para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tomazina, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica, DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados, para o exercício de 2022, os seguintes prazos para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN:

I - Cota única: 10 de dezembro de 2022.

II – Pagamentos mensais: dias 10 de cada mês do ano de 2022.

Art. 2º - Fica fixado, para o exercício de 2022, o seguinte prazo para pagamento da Taxa de licença para localização e funcionamento:

I – Cota única: 21 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Ficam fixados, para o exercício de 2022, os seguintes prazos para pagamento do Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU:

I - Cota única: 10 de junho de 2022.

II – Pagamentos mensais: dias 10 de junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro do ano de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 17 de dezembro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:74410473

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Etanol, Gasolina comum e óleo Diesel comum para os Veículos da Frota Municipal de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO) e no Edital de Licitação.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.

Valor Total de Referência: R\$ 1.996.300,00 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil e trezentos reais).

Abertura da Licitação: 09 horas do dia 19/01/2022.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br>, maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email: comprastmz@hotmail.com
Tomazina, 17 de dezembro de 2021.

MARCELE ISABEL MUNARO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:20D93A23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2020, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL,

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES AMBIENTALISTAS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - ACAT, ORIGINÁRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-1 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES AMBIENTALISTAS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - ACAT, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Brasil, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 30.745.474/0001-23, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinados, Sr. VALDEVINO GUDIN, brasileiro, casado, reciclador, portador do CPF/MF nº 782.646.009-30 e Carteira de Identidade nº 8.353.323-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cascavel, 223, Jardim Floresta, Três Barras do Paraná/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada;

As PARTES tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 09/2020, celebrado na data de 31 de janeiro de 2020, instruído no Processo Administrativo nº 04/2020, Dispensa de Licitação 01/2020, amparados nas normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, em especial o Art. 65, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações quantitativas nas metas do objeto do contrato, com o acréscimo de 15% do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força da alteração realizada por este Termo Aditivo, a Cláusula Segunda do contrato original passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo valor contratual de R\$: 78.750,00 (Setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	225	Tonelada	Prestação de serviços de coleta, beneficiamento (triagem e enfiamento) e destinação de resíduos sólidos recicláveis e reaproveitáveis produzidos no âmbito do Município de Três Barras do Paraná.	350,00	78.750,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à alteração da Cláusula Segunda do contrato é de R\$ 9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único - As despesas com este termo aditivo será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná, 03 de dezembro de 2021.

Município de Três Barras do Paraná
GERSO FRANCISCO GUSO
 Prefeito Municipal
 Contratante

Associação de Catadores Ambientalistas de Três Barras do Paraná– ACAT
VALDEVINO GUDIN
 Representante Legal
 Contratada

Testemunhas:

1ª. _____
 Nome:
 CPF:

2ª. _____
 Nome:
 CPF:

Publicado por:
 Viviane Rodrigues
 Código Identificador:81A3A208

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da habilitação da licitação em epígrafe.

EMPRESAS HABILITADAS

CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – CNPJ Nº 04.877.915/0001-30

EMPRESAS INABILITADAS

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA – ME – CNPJ Nº 12.873.443/0001-76

Três Barras do Paraná/Pr, 17 de dezembro de 2021.

VIVIANE RODRIGUES
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
 Vanessa Macagnan
 Código Identificador:B82CCB5F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021
 Analisando os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, nº 63/2021, objetivando a